

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.641.655/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEPLNC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PANAMA	NÚMERO 691	COMPLEMENTO *****
CEP 88.338-190	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HFCONTABIL@HFCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 9264-8090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 10:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600	
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023. Em test. da verdade. Rubia Catarina Ortolan Escrevente Notarial Emol: R\$R\$4,63 FRJ:R\$1,08 ISS:R\$0,12 = R\$6,04 Selo digital de Fiscalização: Normal GTD54038-A92K Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/	
	
<small>QUANDO EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</small>	



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE - AEPLNC, com sede na Rua Panamá, nº 691, Bairro Das Nações, CEP 88.338-190, Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ nº 44.641.655/0001-14, composta pela Diretoria: PRESIDENTE Jaime de Miranda Junior, VICE-PRESIDENTE Sérgio Ricardo Borba, SECRETÁRIA: Victória de Jesus Miranda, TESOUREIRO Viviane de Jesus Miranda, CONSELHEIROS FISCAIS: Paola Kairalla de Nobrega, Reinel Cherigatti Spyker e Nathalia Pastuchen Negri, para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 23 de outubro de 2021, está em pleno exercício efetivo de suas atividades e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses.

Balneário Camboriú, 21 de março de 2023.



Alessandro Kuehne
Vereador

2º Tabelionato De Notas
de Baln. Camboriú

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL



Ata da Assembleia Geral da Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense, AEPLNC – realizada no dia 23 de outubro de 2021, na Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC. A reunião teve início às 09:00 h, em primeira chamada, e, em segunda chamada às 09:30 h, conforme Edital da respectiva Assembleia Geral publicado dia 12/10/2021 na página da jornal BC Notícias, sito: <https://www.bcnoticias.com.br/edital-de-convocacao-assembleia-geral-da-aeplnc/>. O Fundador/Presidente, Sr. Jaime de Miranda Júnior conduziu os trabalhos, sendo secretariado pela Fundadora/Victoria de Jesus Miranda. O Fundador/Presidente abriu a reunião saudando a todos e, em seguida, passou a leitura do Edital de Convocação, invertendo a ordem da pauta, iniciando com a discussão, votação e aprovação do Estatuto Social, Nome da Entidade e Sigla, bem como do endereço da sede. O Fundador/Presidente efetuou a leitura do estatuto e disponibilizou cópia do estatuto para manuseio e leitura entre os presentes na qualidade de Associados Fundadores. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, nome da entidade: Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense e sigla AEPLNC, com local da sede na Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC. O Fundador/Presidente declarou Fundada a Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense – AEPLNC. Em seguida, o Fundador/Presidente passou para o segundo ponto de pauta com a eleição e posse da 1ª Diretoria da AEPLNC, solicitando à Secretária Fundadora/Victoria de Jesus Miranda que verificasse se houve a inscrição de chapas no prazo do estatuto. Após a conferência houve apenas uma chapa inscrita que apresentou a nominata dos respectivos cargos da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as metas da gestão. Em seguida, à Fundadora/Secretária confirmou o *quórum* necessário para votação e as demais exigências estatutárias. O Fundador/Presidente colocou em discussão e votação a referida nominata, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que o Fundador/Presidente deu posse a 1ª Diretoria e ao Conselho Fiscal com os seguintes cargos e nomes para o respectivo mandato:

Presidente: Jaime de Miranda Junior, brasileiro, casado com Viviane de Jesus Miranda, personal training, filho de Jaime de Miranda e Valkiria Cardoso, portador do RG n. 4.893.481 SSP/SC, inscrito no CPF n. 971.151.008-10, e-mail: mirandatrainer@gmail.com, telefone: 47 99264 8090, residente e domiciliado à Rua Panamá, n. 691, Bairro das Nações, CEP 88338-190, Balneário Camboriú/SC, local de trabalho sito à Praia Central da Avenida Atlântica, na altura da Rua 1501, em frente ao estabelecimento comercial n. 962, Centro, CEP 88.330-003, Balneário Camboriú/SC;

Vice-Presidente: Sérgio Ricardo Borba, brasileiro, casado com Bruna Daiani Martins Borba, professor, filho de Nilson Manoel de Borba e Lucelia Maria da Silva, portador do RG n. 2.866.444 SSP/SC, inscrito no CPF n. 906.877.879-04, e-mail: serginhoborba_judo@hotmail.com, telefone: 47 99638 4069, residente e domiciliado à Rua Doralice Linhares Bernardes, n 160, casa 03, CEP 88.336-220, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, local de trabalho Colégio Visão Camboriú, sito à Rua Presidente Costa e Silva, n. 396, Centro, CEP 88.340-337, Camboriú/SC;

Secretário: Victoria de Jesus Miranda, brasileira, solteira, estudante, filha de Jaime de Miranda Júnior e Viviane de Jesus Miranda, portadora do RG n. 6.821.486 SSP/SC, inscrita no CPF n. 109.736.899-86, e-mail: victoriadejesustrainer@hotmail.com, telefone: 47 99155 2509, residente e domiciliada à Rua Panamá, n. 691, Bairro das Nações, CEP 88338-190, Balneário Camboriú/SC, local de trabalho Farmácia Flor de Liz, sito à Rua Panamá, n. 643, Bairro das Nações, CEP 88.338-250, Balneário Camboriú/SC;

Tesoureiro: Viviane de Jesus Miranda, brasileira, casada com Jaime De Miranda Junior, personal training, filha de Valdivo Rodrigues Lima e Maria Delia de Jesus, portadora do RG n. 5.483 367 SSP/SC, inscrita no CPF 041.031.299-13, e-mail: vivianemirandatrainer@gmail.com, telefone: 47 99206 3528, residente e domiciliada à Rua Panamá, n. 691, Bairro das Nações, CEP 88338-190, Balneário Camboriú/SC, local de trabalho sito à Praia Central da Avenida Atlântica, na altura da Rua 1501, em frente ao estabelecimento comercial n. 962, Centro, CEP 88.330-003, Balneário Camboriú/SC;

Conselho Fiscal: Paola Kairalla de Nobrega, brasileira, solteira, estudante, filha de Nelson Menezes de Nobrega e Kelly

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO
RUA... 211 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

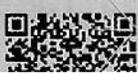
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.

Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortolan



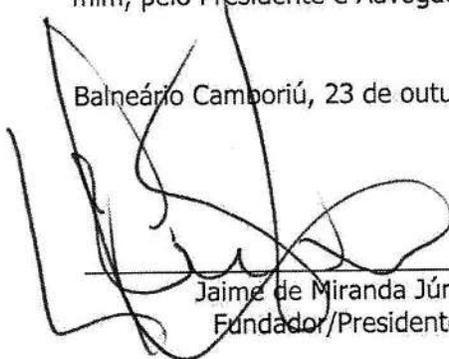


Yara Kairalla, portadora do RG n. 50.358.394-7 SSP/SP, inscrita no CPF n. 496.352.818-54, e-mail: paolan7@icloud.com, telefone: 11 97202 0670, residente e domiciliada na Avenida da Lagoa, n. 170, Centro, CEP 88330-714, Balneário Camboriú/SC, atualmente não trabalha;

Cherigatti Spyker, brasileiro, separado judicialmente, professor, filho de Reynaldo Spyker e Neyde Cherigatti Spyker, portador do RG 5.195.533-4 SSP/SC, inscrito no CPF 430927727-68, e-mail: reineispyker@hotmail.com, telefone: 47 99664 9081, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Júlio Kumm, n. 450, Bairro Praia Brava, CEP 88306-823, Itajaí/SC, local de trabalho Studio de Treinamento Físico Reinel Spiker, sito mesmo endereço da residência informado;

Nathalia Pastuchen Negri, brasileira, casada com Thiago Crozatti Negri, despachante aduaneira, filha de Edson Krumpo Pastuchen e Rosane Corso Pastuchen, portadora do RG n. 4125099 SSP/SC, inscrita no CPF n. 041.160.789-80, e-mail: nathaliapnegri@gmail.com, telefone: 47 98861 0009, residente e domiciliada à Rua Miguel Matte, n. 252, Apto. 3201, Bairro Pioneiros, CEP 88.331-030, Balneário Camboriú/SC, atualmente não trabalha. Após o Presidente da Assembleia declarou empossada a 1ª Diretoria em seus respectivos cargos e Conselho Fiscal. Em assuntos gerais foi declarada palavra livre, mas ninguém se manifestou. Então, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para leitura desta ata a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes que assinaram a lista de presença, que segue em anexo e é parte integrante desta ata. A reunião foi encerrada às 11:30 h e eu, Victoria de Jesus Miranda, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada em duas vias de igual teor, por mim, pelo Presidente e Advogado.

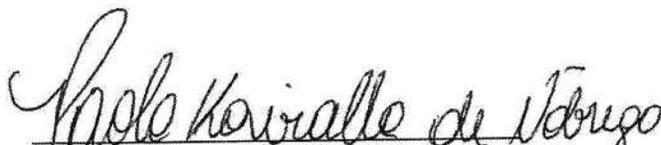
Balneário Camboriú, 23 de outubro de 2021.

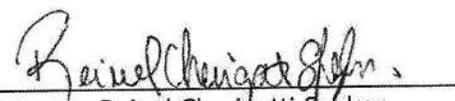

Jaime de Miranda Júnior
Fundador/Presidente


Sérgio Ricardo Borba
Fundador/Vice-Presidente

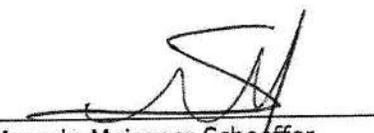

Victoria de Jesus Miranda
Fundador/Secretário


Viviane de Jesus Miranda
Fundador/Tesoureiro


Paola Kairalla de Nobrega
Fundador/Conselho Fiscal


Reinel Cherigatti Spyker
Fundador/Conselho Fiscal


Nathalia Pastuchen Negri
Fundador/Conselho Fiscal


Marcelo Meissner Scheffer
Advogado - OAB/SC 20482



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
 Em test. _____ da verdade. _____
 Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: RSR\$4 R3 ER: R\$1 00 ISS: R\$0 40 - R\$6 04



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 006323 Data: 26/10/2021 Livro: 0010 Folha: 078
Registro: 008801 Data: 25/11/2021 Livro: A-051 Folha: 089
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL E ATA 23/10/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRATA DO LITORAL
Emolumentos Registro: R\$ 118,73 / Selo: R\$ 2,82 / ISS: R\$ 2,97 / Total R\$ 124,52 -
Recibo nº: 284180

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GIM29710-MKKH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 25 de novembro de 2021

Mateus André Diei - Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabellão Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: R\$R\$4,83 FRJ:R\$1,08 ISS:R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GTD54036-URHA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
EPV

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE - AEPLNC



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A **Associação de Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense**, também designada pela sigla **AEPLNC**, constituída em vinte e três de outubro de dois mil e vinte e um, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com objetivos de promover a formação e iniciação esportiva, atividades recreativas, de rendimento e competições, visando a inclusão sócio educacional, cultural e estímulo a vivência sem preconceito, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Balneário Camboriú/SC.

Parágrafo único: O Boletim Informativo **AEPLNC** constitui o órgão oficial de divulgação da associação, sendo sua elaboração encargo da diretoria.

Art. 2º - A **AEPLNC** tem por finalidade(s)¹:

- I - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (Lei 9.790/99, art.3º);
- II - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- III - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Lei 9.790/99, art. 3º);
- IV - Promoção do voluntariado (Lei 9.790/99, art. 3º);
- V - legitimar e representar todas as modalidades e atividades esportivas desenvolvidas na orla da praia, mar, rios e espaço aéreo;
- VI - Promover, elaborar calendários e realizar eventos esportivos, torneios, campeonatos, atividades recreativas, capacitação e manutenção das equipes de rendimento;
- VII - Fomentar escolinhas gratuitas para todas as modalidades esportivas praticadas na orla da praia, mar e rios, visando a integração e inclusão social, independentemente da idade, através do desenvolvimento da técnica correta instruída por professores qualificados e capacitados das suas respectivas modalidades;
- VIII - Oferecer ao público em geral o empréstimo de equipamentos, em espaços adequados para cada modalidade, por tempo determinado, devidamente orientado e supervisionado;
- IX - Participar e promover campanhas de conscientização e ações de limpeza e conservação da praia, mar, rios e trilhas, visando a proteção e conservação do meio ambiente

¹ As possíveis finalidades de uma OSCIP estão listadas no art. 3º da Lei 9.790/99, devendo a entidade atender a pelo menos uma delas.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.

Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



- X - Promover e participar das campanhas de saúde junto às Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas
- XI - Promover e implantar projetos para as ações de verão, como palcos de verão, avaliação física, aplicação de testes de capacidade física e orientações nutricionais
- XII - Apoiar, divulgar e auxiliar nos projetos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros e Prefeitura, bem como incrementar campanhas de prevenção dos riscos do mar.
- XIII - Oferecer apoio técnico e profissional aos eventos realizados na orla da praia pelo Poder Público, Empresas Privadas ou Associações
- XIV - Promover parcerias e ações em conjunto com outras Associações, Empresas Privadas e Poder Público, para a realização de todas as finalidades previstas no presente artigo, sem oposição ao marketing empresarial inerente ao investimento realizado

Parágrafo Único - A **AEPLNC** não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AEPLNC** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º)

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **AEPLNC**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de voluntariado, e articular-se de forma conveniente com órgão e entidades públicas e privadas, nacional ou estrangeira, assim como, com empresas.

Art. 7º - A **AEPLNC** poderá desenvolver suas atividades nas cidades localizadas no litoral norte catarinense.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 8º - A **AEPLNC** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade.

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO





- I – Associado fundador,
- II – Associado contribuinte,
- III – Associado voluntário,
- IV – Associado profissional,
- V – Associado benemérito,
- VI – Associado patrocinador,
- VII – Associado institucional,

Parágrafo Primeiro: A exclusão dos Associados é atribuição da Diretoria, que reunir-se-á sempre que convocada para esta finalidade.

Parágrafo Segundo: Será excluído da Associação o Associado que:

- a) infringir as normas estatutárias.
- b) deixar de cumprir as suas obrigações para com a Associação.
- c) apresentar conduta incompatível com a finalidade a que se propõe, colocando em risco o nome e a integridade moral da Associação e dos demais associados.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa, assegurando-lhe apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolizada na secretaria da Associação até o dia da reunião de Diretoria designada para esta finalidade, nos termos do art. 54, II e 57 do Código Civil

Parágrafo Quarto: Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da decisão que determinou a exclusão

Parágrafo Quinto: A readmissão de Associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Parágrafo Sexto: O Associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a Associação.

Parágrafo Sétimo: Qualquer pessoa pode ser associada da **AEPLNC**, desde que aprovado por unanimidade pela Diretoria, não precisando praticar esportes de praia. Por isso, os Associados serão separados por categorias.

Art.9º - É associado fundador, pessoa física, presente na assembleia de constituição, que venha a pagar anuidades.

Art.10º. É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de fundação e que venha a pagar anuidades.

Art.11º. É associado voluntário, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de fundação. O pagamento de anuidades dessa categoria é opcional, e qualquer pessoa pode participar dela, não precisa ser praticante de esportes de praia.



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art.12º - É **associado profissional**, todos os profissionais devidamente habilitados pelos respectivos conselhos de classe, de diversos setores a fins que venham a participar de estudo, projeto ou programa da **AEPLNC**, estando isento de pagamentos de anuidades.

Art.13º - É **associado benemérito**, pessoa física, que tenha prestado serviços relevantes a **AEPLNC**, que seja por atividade voluntária, quer seja por doação e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Art.14º - É **associado patrocinador**, pessoa física ou jurídica que patrocina as atividades da **AEPLNC**, de forma constante ou periódica, que venha pagar anuidade.

Art.15º - É **associado institucional**, todas as pessoas jurídicas do terceiro setor, governamental ou estabelecimento de ensino e pesquisa, membros de conselhos municipais e segmento a fim de participar e que venham a pagar anuidades.

Art.16º - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Art. 17º - São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado nos cargos eletivos de diretoria e conselho fiscal;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Frequentar a sede da **AEPLNC**;
- IV - Usufruir dos serviços oferecidos pela **AEPLNC**;
- V - Elaborar projetos e atividades, ou unidades de prestação de serviços (Art. 5º);
- VI - Se candidatar para os cargos eletivos.

Art. 18º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome da **AEPLNC**;
- IV - Participar das atividades da **AEPLNC**;
- V - Atender aos objetivos e finalidades da **AEPLNC**

Art. 19º - A **AEPLNC** é representada pelo presidente ativa e passivamente, seja judicial ou extrajudicialmente, sendo que os membros da diretoria, conselho fiscal e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **AEPLNC**.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 20º - A **AEPLNC** adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

Art. 21º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabellão Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.

Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortolan

Escrevente Notarial

Emol: R\$R\$4.83 FRJ:R\$1.09 ISS:R\$0,12 = R\$6.04



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO





Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitidas as reeleições consecutivas.

Art. 22º - Os associados poderão formar grupos de trabalho (unidades de prestação de serviços), independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades afins com os objetivos e finalidades da **AEPLNC**, tais como:

- I – Serviços de voluntariado e projetos beneficentes;
- II – Realização de eventos diversos;
- III – Grupos de estudos, pesquisas e treinamentos;
- IV – Grupos de debates e discussões.

Parágrafo Único: Para a realização das atividades referidas no Art. 22º, é necessário comunicar à presidência da **AEPLNC**, indicando um responsável pelas atividades, e ser aprovado pelo Presidente.

Art. 23º - A **AEPLNC** será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo único - A **AEPLNC** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º).

Art. 24º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **AEPLNC**, poderá ser ordinária ou extraordinária, constituindo-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 25º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art. 52º;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art. 48º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VII – Demais assuntos de relevância;
- VIII – Decidir os recursos dos Associados excluídos da Associação por decisão da Diretoria;

Art. 26º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, **duas vezes** por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da **AEPLNC**, submetida pela Diretoria
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal nos termos do art. 39.



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art. 27º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 51% dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28º - A convocação da Assembléia Geral poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - por meio de fixação de edital na sede da Instituição com antecedência mínima de dez dias corridos;
- II - por publicação na imprensa local, seja por meio impresso ou *site na internet*, por circulares ou outros meios convenientes como as *redes sociais* da **AEPLNC**, com antecedência mínima de 10 dias corridos;
- III - ou por meio de circular entre os associados, podendo ser via *whatsapp* ou *e-mail pessoal*, com antecedência mínima de 10 dias corridos;

Art. 29º - As deliberações das Assembleias Gerais deverão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II - segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Art. 30º - O edital de convocação das assembleias deverão conter:

- I - Data da assembleia;
- II - Horário da assembleia;
- III - Local com endereço completo;
- IV - Pauta da assembleia.

Art. 31º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da **AEPLNC**;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da **AEPLNC**;
- VII - decidir sobre admissão e exclusão dos Associados, na forma deste estatuto

Art. 32º - A Diretoria reunir-se a mensalmente em dia, local e horário definidos pelo Presidente.



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art. 33º - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II - presidir a Assembléia Geral;
- III - representar a **AEPLNC** judicial e extra-judicialmente;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V - assinar quaisquer documentos, cheques, recibos, balancetes, planilhas, notas fiscais, boletos, duplicatas, bem como qualquer movimentação financeira ou ato bancário da entidade, recebimento ou pagamento, de forma plena e autônoma, sem a necessidade da assinatura conjunta do tesoureiro;
- VI - definir planos de trabalho.

Art.34º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 35º - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - arquivar documentos, correspondências e arquivos virtuais;
- III - manter sobre sua guarda as atas da **AEPLNC**;
- IV - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V - realizar demais ações solicitadas pelo presidente;
- VI - realizar diligências em órgãos públicos e privados para tramite de documentos, segundo as necessidades

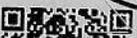
Art. 36º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - organizar a contabilidade;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, balanço anual e balancetes sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 37º - O Conselho Fiscal será constituído por três dois membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de desligamento de algum membro do Conselho Fiscal, deverá ser convocada Assembleia Geral para admissão de membro substituto em até 10 dias corridos contados da data da oficialização do desligamento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO





Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)
- III - requisitar ao Presidente e Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PROCESSO ELETIVO:

Art. 39º - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

- I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, desde que não sejam candidatos.
- II – para cada chapa candidata, será destinado um período de apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III – a votação será secreta, aberto para todos os associados com direito a voto, na forma do art. 17;
- IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta a mesa do presidente;
- V – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Art. 40º - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **AEPLNC**, com antecedência mínima de três dias corridos, antes da assembleia de eleição, sob pena da chapa estar impossibilitada de participar do processo eleitoral.

Art. 41º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 10 dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **AEPLNC**.

Art. 42º - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para assembleia de eleição em até 60 dias corridos, contados da data que decidiu favoravelmente à respectiva impugnação.

Art. 43º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da inscrição, cópias simples, dos seguintes documentos:



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO





- I – RG;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Certidão de Casamento ou, caso seja solteiro(a), certidão de nascimento;

Art. 44º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente na data da assembleia de eleição.

Parágrafo único. Compete a Diretoria eleita encaminhar ao cartório o registro da documentação em até 30 (trinta) dias da data da respectiva assembleia.

Capítulo V - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 45º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências estaduais, nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais;
- VII – receitas de comercialização de produtos;
- VIII – resultado de prestação de serviços;
- IX – subvenção ou recursos de governo (municipal, estadual, federal) ou de autarquias;
- X – anuidades;
- XI – patrocínios;
- XII – resultado de sorteios e concursos;
- XIII – receita de comissões e taxas de administração;
- XIV – repasse de outras entidades afins.

§ 1º: A **AEPLNC** para atingir seus objetivos, poderá angariar recursos financeiros, mediante celebração de convênios com Fundações, Universidades, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Cooperação, Governamentais ou Não Governamentais, Agências promotoras de eventos, Marketing, Publicidade, Consultoria, Receber donativos, Solicitar subvenções do Poder Público, adquirir bens móveis, imóveis e semoventes;

§ 2º: A **AEPLNC** para atingir seus objetivos poderá celebrar convênios e parcerias em *recursos humanos* com Fundações, Universidades, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Cooperação, Governamentais ou Não Governamentais, Agências promotoras de eventos, Marketing, Publicidade e Consultoria;

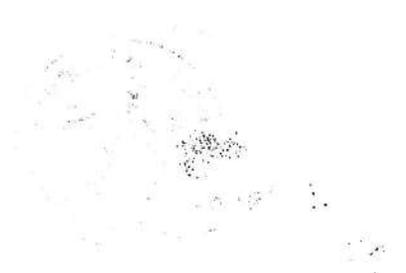
Parágrafo Único: Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos e finalidades da **AEPLNC**.



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art. 46º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos, ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **AEPLNC**, dependerá da aprovação do conselho fiscal.



Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO:

Art. 47º - O patrimônio social da **AEPLNC** será constituído de:

I - Todos os bens móveis, imóveis, semoventes e títulos de valores da sociedade e aqueles que venham a serem adquiridos.

II - Todos os bens incorporados ao patrimônio da **AEPLNC** deverão figurar nos registros especiais, com indicações de suas características e valores, assim como data e a forma de aquisição.

III - A aceitação de dádivas ou doações será de competência da Diretoria.

IV - A compra e venda de bens móveis, imóveis e semoventes será de competência exclusiva da Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral.

V - A aquisição de bens, e serviços para a manutenção e funcionamento das atividades e objetivos da **AEPLNC** é de exclusiva competência do Presidente.

Capítulo VII – DA EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO:

Art. 48º - Para a extinção da **AEPLNC**, o processo consiste em:

I – deverá ser convocada uma Assembleia Geral para extinção com antecedência mínima de trinta dias corridos, pela imprensa local ou redes sociais da **AEPLNC**;

II – a deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes;

III – sendo resolvida a extinção, o patrimônio e bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790 de 23/03/99.

Art. 49º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Art. 50º - A **AEPLNC** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando não mais atender suas finalidades.

Parágrafo único: A dissolução da **AEPLNC**, somente será efetivada com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;

Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 51º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ -
Tabelião Marllson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrivã Publica Notarial

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

[Faint, illegible handwritten or stamped marks]



- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto à Receita Federal, INSS, agência bancária, FGTS e qualquer outra entidade vinculada, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 52º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 51% dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 53º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 54º - Os cargos exercidos pela mesa diretora e conselho fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **AEPLNC**.

Art. 55º - A **AEPLNC** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

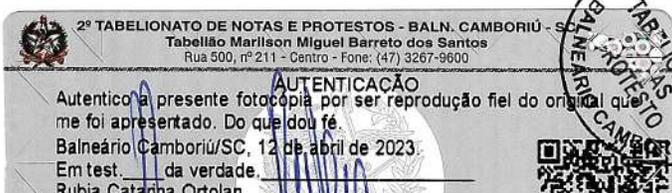
Art. 56º - O exercício financeiro e fiscal da **AEPLNC** coincidirá com o ano civil.

Art. 57º - Em casos de constatação de problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, a diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com no mínimo três membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de trinta dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 58º - A **AEPLNC** visando ser considerada como organização social de interesse público, após exaurir o prazo legal e critérios conferidos pela lei 9790/99, observará os dispositivos do art. 3º da referida lei, sendo:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - adoção de prática de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

III – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competências para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **AEPLNC**;

IV – em caso de dissolução, além de atender o artigo 49º do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos da **AEPLNC**;

V – na hipótese da **AEPLNC** perder a qualificação instituída pela lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferida para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

VI – as normas de prestação de conta a serem observadas pela **AEPLNC**, fica determinado no mínimo:

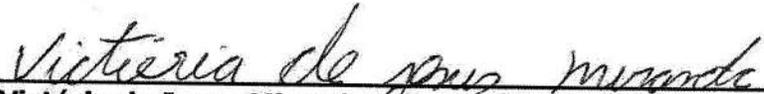
- a. observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. publicação de balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo de atividades, certidão negativa de débito da Receita Federal, Estadual, INSS, FGTS e outras instituições vinculadas as atividades, bem como, colocar a disposição do público em geral;
- c. quando da afirmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- d. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **AEPLNC**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

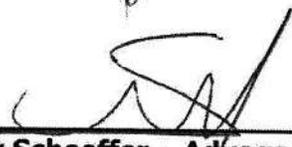
Art. 59º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro em cartório de pessoas jurídicas e demais providências cabíveis.

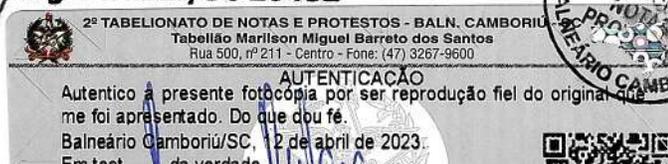
Art. 60º Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú dar dirimir dúvidas a respeito das disposições do presente Estatuto.

Balneário Camboriú, 23 de outubro de 2021.


Jaime de Miranda Júnior – Presidente da AEPLNC


Victória de Jesus Miranda – Secretária da AEPLNC


Marcelo Meissner Scheeffler – Advogado OAB/SC 20482



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 006323 Data: 26/10/2021 Livro: 0010 Folha: 078
Registro: 008801 Data: 25/11/2021 Livro: A-051 Folha: 089
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL E ATA 23/10/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL
Emolumentos: Registro: R\$ 118,73, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 2,97 - Total: R\$ 124,52 -
Recibo nº: 284180

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GIM29710-MKKH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 25 de novembro de 2021

Mateus André Diei - Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabellão Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: R\$R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GTD54052-774W
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



ASSESP

Associação dos Esportes de Praia
do Litoral Norte Catarinense

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a Associação de Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense,(AEPLNC), não remunera seus diretores e conselheiros instituídos conforme estatuto e não faz distribuição de lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigentes, mantenedor ou associado em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Balneário Camboriú, 03 de Abril de 2023.

Att,

Nome: Jaime de Miranda Junior
Presidente
CPF: 971.151.008-10

2º Tabelionato Santos de Notas e Protestos de Balneário Camboriú

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
JAIME DE MIRANDA JUNIOR

Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catanna Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: R\$4,23 FRJ: R\$0,96 ISS: R\$0,11 = R\$5,30
Selo digital do Tipo: Normal GTD54092-EZ03
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
EPV

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

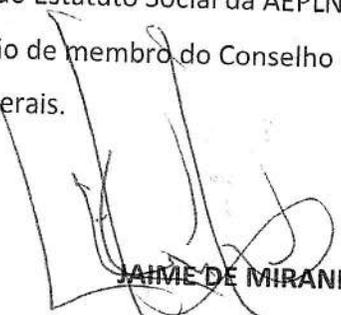


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AEPLNC

(ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO
LITORAL NORTE CATARINENSE)

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Presidente da AEPLNC (Associação dos Esportes de Praia do Litoral Catarinense), no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Associados e interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, no dia 17/04/2023, com primeira chamada às 21:00h e segunda chamada às 21:30 com qualquer número de Associados ou Interessados, para tratar da ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da AEPLNC;
2. Substituição de membro do Conselho Fiscal;
3. Assuntos gerais.


JAIME DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da AEPLNC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.

Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortivan

Escrevente Notarial

Emol: R\$R\$ 4,83 F.P.J: R\$1,09 S.S: R\$0,12 = R\$6,04

Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20120-YHWS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ : (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - T.JSC.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

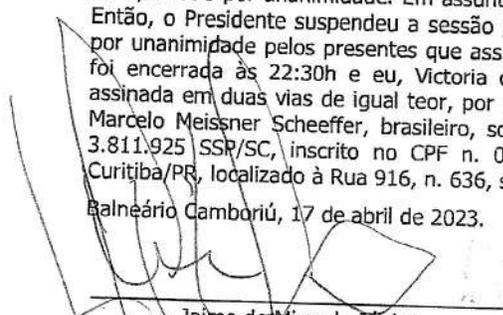
EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



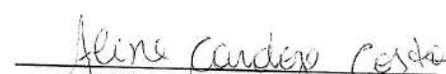
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

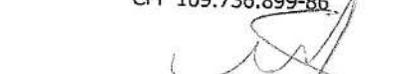
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense – AEPLNC – realizada no dia 17 de abril de 2023, na Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC. A reunião teve início às 21:00 h, em primeira chamada, e, em segunda chamada, às 21:30 h, conforme Edital de Convocação publicado dia 06/04/2023 na página do jornal BC Notícias, sito: <https://www.bcnoticias.com.br/edital-de-convocacao-assembleia-geral-extraordinaria-da-aepnl/>. Presidente, Sr. Jaime de Miranda Júnior, brasileiro, casado, personal training, portador do RG n. 4.893.481 SSP/SC, inscrito no CPF n. 971.151.008-10, nascido em 20/07/1958, natural da cidade de Santos/SP, residente e domiciliado à Rua Panamá, n. 691, Bairro das Nações, CEP 88338-190, Balneário Camboriú/SC, conduziu os trabalhos, sendo secretariado pela Sra. Victoria de Jesus Miranda, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n. 6.821.486 SSP/SC, inscrita no CPF n. 109.736.899-86, nascida em 08/12/1999, natural da cidade de Santos/SP, residente e domiciliada à Rua Panamá, n. 691, Bairro das Nações, CEP 88338-190, Balneário Camboriú/SC. O Presidente abriu a reunião saudando a todos e passou a leitura do Edital de Convocação. Quanto ao primeiro item da pauta referente à alteração do estatuto social, foi colocado em discussão à alteração da sigla da Associação, de AEPLNC, para ASSESP. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade à alteração da sigla da entidade de AEPLNC, para ASSESP, mantendo-se o mesmo nome Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense. Em seguida, foi colocado em discussão as alterações dos dispositivos do estatuto na sua íntegra. O Presidente realizou a leitura do estatuto com as respectivas alterações. Em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, passando o estatuto a vigorar do art. 1º ao art. 56º com as alterações aprovadas. Quanto ao segundo item da pauta, o Presidente informou que a Sra. Paola Kairalla de Nobrega, Conselheira Fiscal, solicitou o desligamento voluntário da Associação e do respectivo cargo, por motivos pessoais e familiares. Em seguida foi colocado em discussão e votação o requerimento de desligamento da Sra. Paola Kairalla de Nobrega do Conselho Fiscal, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o nome de ALINE CARDOZO COSTA, brasileira, casada com Carlos Augusto Costa, psicóloga, filha de Raul Cardozo e Maria Salete Cardozo, portadora do RG e CPF 051.145.169-57 – SSP/SC (unificados), nascida em 17/01/1986, natural da cidade de Blumenau/SC, e-mail: alinecpsico@yahoo.com.br, telefone: 47 9 9609 2074, residente e domiciliada à Rua 1801, n. 60, apto 403, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-816, local de trabalho: Clínica de Psicologia Psiquê, sito à Rua 770, n. 162, Centro, Balneário Camboriú, CEP 88.330-601, para substituir o cargo do Conselho Fiscal, visto que a mesma preenche os requisitos do estatuto e está em conformidade com a lei para ocupar o respectivo cargo. A Sra. Aline Cardozo Costa declarou em reunião que não se enquadra em qualquer das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução Coaf n. 31, de 7 de junho de 2019 e não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017, podendo exercer todos os direitos de associado previstos no estatuto. O Presidente colocou em discussão e aprovação a inclusão da Sra. Aline Cardozo Costa como Conselheira Fiscal em substituição da Sra. Paola Kairalla de Nobrega, o que foi aprovado por unanimidade. Em assuntos gerais foi declarada palavra livre, mas ninguém se manifestou. Então, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para leitura desta ata a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes que assinaram a respectiva lista, que é parte integrante desta. A reunião foi encerrada às 22:30h e eu, Victoria de Jesus Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada em duas vias de igual teor, por mim, pelo Presidente, pela Sra. Aline Cardozo Costa e Advogado, Marcelo Meissner Scheeffler, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC 20482, portador do RG n. 3.811.925 SSP/SC, inscrito no CPF n. 004.065.029-43, nascido em 30/06/1977, natural da cidade de Curitiba/PR, localizado à Rua 916, n. 636, sala 02, Centro, CEP 88.330-570, Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú, 17 de abril de 2023.


 Jaime de Miranda Júnior
 Presidente
 CPF 971.151.008-10


 Victoria de Jesus Miranda
 Secretária
 CPF 109.736.899-86


 Aline Cardozo Costa
 Conselheira Fiscal
 CPF 051.145.169-57


 Marcelo Meissner Scheeffler
 Advogado – OAB/SC 20482
 CPF 004.065.029-43



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.

Em test. _____ da verdade.
 Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ICS: R\$0,12 = R\$6,04
 Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20122-VTOZ
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tj.sc.us.br/>
 *QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ : (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados ; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - TJSC.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioegcivil@gmail.com



1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007134 Data: 31/05/2023 Livro: 0012 Folha: 039
Registro: 009460 Data: 30/06/2023 Livro: A-053 Folha: 148

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA 17/04/2023

Apresentante: JAIME DE MIRANDA JUNIOR

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 2,72 - Total R\$ 136,27 -

Recibo nº: 362788

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUZ08901-NEP8
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 30 de junho de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.

Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortolan

Escrevente Notarial

Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$ 0,11 ISS: R\$ 0,12 = R\$6,04

Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20123-VUMN

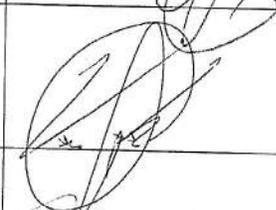
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



*QUALQUER RASURAS OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE – AEPLNC – REALIZADA NA RUA PANAMÁ, N. 691, CEP 88.338-190, BAIRRO DAS NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – DATA: 17/04/2023, 21:00h

NOME	ASSINATURA
Jaime de Miranda Junior	
Sérgio Ricardo Borba	
Victoria de Jesus Miranda	
Viviane de Jesus Miranda	
Reinel Cherigatti Spyker	
Nathalia Pastuchen Negri	
Aline Cardozo Costa	



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qual dou fé.
 Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
 Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,12 = R\$6,04
 Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20121-YJK6
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ: (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - TJSC.

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE – ASSESP



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense, também designada pela sigla **ASSESP**, constituída em vinte e três de outubro de dois mil e vinte e um, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 44.641.655/0001-14, sem fins econômicos, com objetivos de promover a formação e iniciação esportiva, atividades recreativas, de rendimento e competições, visando a inclusão sócio educacional, cultural e estímulo a vivencia sem preconceito, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Panamá, n. 691, CEP 88.338-190, Balneário Camboriú/SC.

Parágrafo único: O Boletim Informativo da **ASSESP** constitui o órgão oficial de divulgação da associação, sendo sua elaboração encargo da diretoria.

Art. 2º - A **ASSESP** tem por finalidade(s):

- I - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- II – legitimar e representar todas as modalidades e atividades esportivas desenvolvidas na orla da praia, mar, rios e espaço aéreo;
- III – Promover, elaborar calendários e realizar eventos esportivos, torneios, campeonatos, atividades recreativas, capacitação e manutenção das equipes de rendimento;
- IV – Fomentar escolinhas gratuitas para todas as modalidades esportivas praticadas na orla da praia, mar e rios, visando a integração e inclusão social, independentemente da idade, através do desenvolvimento da técnica correta instruída por professores qualificados e capacitados das suas respectivas modalidades;
- V – Oferecer ao público em geral o empréstimo de equipamentos, em espaços adequados para cada modalidade, por tempo determinado, devidamente orientado e supervisionado;
- VI – Participar e promover campanhas de conscientização e ações de limpeza e conservação da praia, mar, rios e trilhas, visando a proteção e conservação do meio ambiente
- VII - Promover e participar das campanhas de saúde junto às Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas
- VIII – Promover e implantar projetos para as ações de verão, como palcos de verão, central de avaliação física, aplicação de testes de capacidade física e orientações nutricionais
- IX - Apoiar, divulgar e auxiliar nos projetos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros e Prefeitura, bem como incrementar campanhas de prevenção dos riscos do mar.
- X - Oferecer apoio técnico e profissional aos eventos realizados na orla da praia pelo Poder Público, Empresas Privadas ou Associações
- XI - Promover parcerias e ações em conjunto com outras Associações, Empresas Privadas e Poder Público, para a realização de todas as finalidades previstas no presente artigo, sem oposição ao marketing empresarial inerente ao investimento realizado



<p>2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600</p> <p>AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023. Em test. da verdade. Rubia Catarina Ortolan Escritor(a) Notarial</p> 	<p>2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600</p> <p>Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ : (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e</p>
--	--

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art. 3º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 4º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSESP**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de voluntariado, e articular-se de forma conveniente com órgão e entidades públicas e privadas, nacional ou estrangeira, assim como, com empresas.

Art. 6º - A **ASSESP** poderá desenvolver suas atividades nas cidades localizadas no litoral norte catarinense.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 7º - A **ASSESP** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Associado fundador,
- II – Associado contribuinte,
- III – Associado voluntário,
- IV – Associado profissional,
- V – Associado benemérito,
- VI – Associado patrocinador,
- VII – Associado institucional,

Parágrafo Primeiro: A exclusão dos Associados é atribuição da Diretoria, que reunir-se-á sempre que convocada para esta finalidade.

Parágrafo Segundo: Será excluído da Associação o Associado que:

- a) infringir as normas estatutárias.
- b) deixar de cumprir as suas obrigações para com a Associação.
- c) apresentar conduta incompatível com a finalidade a que se propõe, colocando em risco o nome e a integridade moral da Associação e dos demais associados.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa, assegurando-lhe apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolizada na secretaria da Associação até o dia da reunião de Diretoria designada para esta finalidade, nos termos do art. 54, II e 57 do Código Civil

Parágrafo Quarto: Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da decisão que determinou a exclusão



EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Parágrafo Quinto: A readmissão de Associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Parágrafo Sexto: O Associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a Associação.

Parágrafo Sétimo: Qualquer pessoa pode ser associada da **ASSESP**, desde que aprovado por unanimidade pela Diretoria, não precisando praticar esportes de praia. Por isso, os Associados serão separados por categorias.

Art.8º - É **associado fundador**, pessoa física, presente na assembleia de constituição, que venha a pagar anuidades.

Art.9º. É **associado contribuinte**, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de fundação e que venha a pagar anuidades.

Art.10º. É **associado voluntário**, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de fundação. O pagamento de anuidades dessa categoria é opcional, e qualquer pessoa pode participar dela, não precisa ser praticante de esportes de praia.

Art.11º - É **associado profissional**, todos os profissionais devidamente habilitados pelos respectivos conselhos de classe, de diversos setores a fins que venham a participar de estudo, projeto ou programa da **ASSESP**, estando isento de pagamentos de anuidades.

Art.12º - É **associado benemérito**, pessoa física, que tenha prestado serviços relevantes a **ASSESP**, que seja por atividade voluntária, quer seja por doação e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Art.13º - É **associado patrocinador**, pessoa física ou jurídica que patrocina as atividades da **ASSESP**, de forma constante ou periódica, que venha pagar anuidade.

Art.14º - É **associado institucional**, todas as pessoas jurídicas do terceiro setor, governamental ou estabelecimento de ensino e pesquisa, membros de conselhos municipais e segmento a fim de participar e que venham a pagar anuidades.

Art.15º - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Art. 16º - São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado nos cargos eletivos de diretoria e conselho fiscal;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Frequentar a sede da **ASSESP**;
- IV - Usufruir dos serviços oferecidos pela **ASSESP**;
- V - Elaborar projetos e atividades, ou unidades de prestação de serviços (Art. 5º);
- VI - Se candidatar para os cargos eletivos.

Art. 17º - São deveres dos associados:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ:R\$1,09 IGG/R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20111-HTGA
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

QUANDO EM BEMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



✓

[Handwritten signature]

3

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome da **ASSESP**;
- IV - Participar das atividades da **ASSESP**;
- V - Atender aos objetivos e finalidades da **ASSESP**

Art. 18º - A **ASSESP** é representada pelo presidente ativa e passivamente, seja judicial ou extrajudicialmente, sendo que os membros da diretoria, conselho fiscal e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **ASSESP**.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 19º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitidas às reeleições consecutivas.

Art. 20º - Os associados poderão formar grupos de trabalho (unidades de prestação de serviços), independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades afins com os objetivos e finalidades da **ASSESP**, tais como:

- I - Serviços de voluntariado e projetos beneficentes;
- II - Realização de eventos diversos;
- III - Grupos de estudos, pesquisas e treinamentos;
- IV - Grupos de debates e discussões.

Parágrafo Único: Para a realização das atividades referidas no Art. 22º, é necessário comunicar à presidência da **ASSESP**, indicando um responsável pelas atividades, e ser aprovado pelo Presidente.

Art. 21º - A **ASSESP** será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **ASSESP**, poderá ser ordinária ou extraordinária, constituindo-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art. 52º;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art. 48º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



- VI – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VII – Demais assuntos de relevância;
- VIII – Decidir os recursos dos Associados excluídos da Associação por decisão da Diretoria;

Art. 24º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da **ASSESP**, submetida pela Diretoria
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal nos termos do art. 39.

Art. 25º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 51% dos associados quites com as obrigações sociais;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados, na forma do art. 60 do Código Civil.

Art. 26º - A convocação da Assembléia Geral poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - por meio de fixação de edital na sede da Instituição com antecedência mínima de dez dias corridos;
- II – por publicação na imprensa local, seja por meio impresso ou *site na internet*, por circulares ou outros meios convenientes como as *redes sociais* da **ASSESP**, com antecedência mínima de 10 dias corridos;
- III – ou por meio de circular entre os associados, podendo ser via *whatsapp* ou *e-mail pessoal*, com antecedência mínima de 10 dias corridos;

Art. 27º - As deliberações das Assembleias Gerais deverão ser da seguinte forma:

- I – na primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II – segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Art. 28º - O edital de convocação das assembleias deverão conter:

- I – Data da assembleia;
- II – Horário da assembleia;
- III – Local com endereço completo;
- IV – Pauta da assembleia.

Art. 29º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;



5

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de Junho de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol: R\$RS 4,83 FRJ: R\$1,01 I\$S: R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20113-5K86
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

*QUAISQUER RASURAS OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



- II - executar a programação anual de atividades da **ASSESP**;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da **ASSESP**;
- VII – decidir sobre admissão e exclusão dos Associados, na forma deste estatuto

Art. 30º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente em dia, local e horário definidos pelo Presidente.

Art. 31º - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II - presidir a Assembléia Geral;
- III - representar a **ASSESP** judicial e extrajudicialmente;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V – assinar quaisquer documentos, cheques, recibos, balancetes, planilhas, notas fiscais, boletos, duplicatas, bem como qualquer movimentação financeira ou ato bancário da entidade, recebimento ou pagamento, de forma plena e autônoma, sem a necessidade da assinatura conjunta do tesoureiro;
- VI - definir planos de trabalho.

Art.32º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 33º - Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – arquivar documentos, correspondências e arquivos virtuais;
- III – manter sobre sua guarda as atas da **ASSESP**;
- IV – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V – realizar demais ações solicitadas pelo presidente;
- VI – realizar diligências em órgãos públicos e privados para tramite de documentos, segundo as necessidades

Art. 34º - Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – organizar a contabilidade;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, balanço anual e balancetes sempre que forem solicitados;



[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

ANTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
Em test. da verdade. _____
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: R\$R\$ 4.83 FRJ: R\$1.09 V.S: R\$0.12 = R\$6.04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20114-LOS Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>

*QUALQUER RASURA OU MENDANÇA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 35° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de desligamento de algum membro do Conselho Fiscal, deverá ser convocada Assembleia Geral para admissão de membro substituto em até 10 dias corridos contados da data da oficialização do desligamento

Art. 36° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - requisitar ao Presidente e Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- III - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PROCESSO ELETIVO:

Art. 37° - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

- I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, desde que não sejam candidatos.
- II – para cada chapa candidata, será destinado um período de apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III – a votação será secreta, aberto para todos os associados com direito a voto, na forma do art. 17;
- IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta a mesa do presidente;
- V – encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
- VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Art. 38° - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **ASSESP**, com antecedência mínima de três dias corridos, antes da assembleia de eleição, sob pena da chapa estar impossibilitada de participar do processo eleitoral.

Art. 39° - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 10 dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **ASSESP**.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Tabellão Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
Em test. da verdade. _____
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente/Notarial
Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$1,08 ILS: R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20115-GNOL
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

*QUALQUER RASCUNHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Art. 40º - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para assembleia de eleição em até 60 dias corridos, contados da data que decidiu favoravelmente à respectiva impugnação.

Art. 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da inscrição, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Certidão de Casamento ou, caso seja solteiro(a), certidão de nascimento;

Art. 42º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente na data da assembleia de eleição.

Parágrafo único. Compete a Diretoria eleita encaminhar ao cartório o registro da documentação em até 30 (trinta) dias da data da respectiva assembleia.

Capítulo V - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 43º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências estaduais, nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais;
- VII – receitas de comercialização de produtos;
- VIII – resultado de prestação de serviços;
- IX – subvenção ou recursos de governo (municipal, estadual, federal) ou de autarquias;
- X – anuidades;
- XI – patrocínios;
- XII – resultado de sorteios e concursos;
- XIII – receita de comissões e taxas de administração;
- XIV – repasse de outras entidades afins.

§ 1º: A **ASSESP** para atingir seus objetivos, poderá angariar recursos financeiros, mediante celebração de convênios com Fundações, Universidades, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Cooperação, Governamentais ou Não Governamentais, Agências promotoras de eventos, Marketing, Publicidade, Consultoria, Receber donativos, Solicitar subvenções do Poder Público, adquirir bens móveis, imóveis e semoventes;



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 600, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
Em test. _____ da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS/R\$0,12 = R\$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20116-T80X
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>

*QUALQUER RASURAS OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

8

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



§ 2º: A **ASSESP** para atingir seus objetivos poderá celebrar convênios e parcerias em recursos humanos com Fundações, Universidades, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Cooperação, Governamentais ou Não Governamentais, Agências promotoras de eventos, Marketing, Publicidade e Consultoria;

Parágrafo Único: Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos e finalidades da **ASSESP**.

Art. 44º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos, ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **ASSESP**, dependerá da aprovação do conselho fiscal.

Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO:

Art. 45º - O patrimônio social da **ASSESP** será constituído de:

I - Todos os bens móveis, imóveis, semoventes e títulos de valores da sociedade e aqueles que venham a serem adquiridos.

II - Todos os bens incorporados ao patrimônio da **ASSESP** deverão figurar nos registros especiais, com indicações de suas características e valores, assim como data e a forma de aquisição.

III - A aceitação de dívidas ou doações será de competência da Diretoria.

IV - A compra e venda de bens móveis, imóveis e semoventes será de competência exclusiva da Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral.

V - A aquisição de bens, e serviços para a manutenção e funcionamento das atividades e objetivos da **ASSESP** é de exclusiva competência do Presidente.

Capítulo VII – DA EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO:

Art. 46º - Para a extinção da **ASSESP**, o processo consiste em:

I – deverá ser convocada uma Assembleia Geral para extinção com antecedência mínima de trinta dias corridos, pela imprensa local ou redes sociais da **ASSESP**;

II – a deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes;

III – com a extinção da entidade, os bens serão destinados a instituições afins

Art. 47º - A **ASSESP** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando não mais atender suas finalidades.

Parágrafo único: A dissolução da **ASSESP**, somente será efetivada com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;

Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 48º - A prestação de contas respeitará os mandamentos da contabilidade e simplicidade, para entendimento de todos, devendo ser apresentada na assembleia ordinária para homologação ou quando devidamente convocada, na forma do estatuto.



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 49º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 51% dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 51º - Os cargos exercidos pela mesa diretora e conselho fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **ASSESP**.

Art. 52º - A **ASSESP** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 53º - O exercício financeiro e fiscal da **ASSESP** coincidirá com o ano civil.

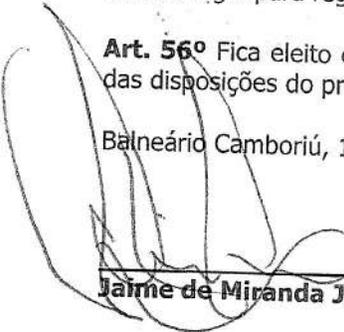
Art. 54º - Em casos de constatação de problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, a diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com no mínimo três membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de trinta dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 55º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro em cartório de pessoas jurídicas e demais providências cabíveis.

Art. 56º Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú dar dirimir dúvidas a respeito das disposições do presente Estatuto.

Balneário Camboriú, 17 de abril de 2023.


Jaime de Miranda Júnior – Presidente da ASSESP


Victória de Jesus Miranda – Secretária da ASSESP


Marcelo Meissner Scheeffler – Advogado OAB/SC 20482

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabellão Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
Em test. da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
E-mai: R\$RS 4.83 FRJ:RS1 09 ISS:R\$0.12 = R\$6.04
Selo digital de Fiscalização: Normal GUT20118-IFKZ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

*QUALQUER RASCUNHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
 MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
 Rua 1928, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
 balneariorregistral@gmail.com



2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007135 Data: 31/05/2023 Livro: 0012 Folha: 039
 Registro: 009461 Data: 30/06/2023 Livro: A-053 Folha: 149

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração Estatutária, datada de 17/04/2023

Apresentante: JAIME DE MIRANDA JUNIOR

Emolumentos: Averbação R\$ 108,82; FRJ R\$ 24,73; ISS R\$ 2,72 - Total R\$ 136,27 -
 Recibo nº 352794

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUZ08903-8N80
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 30 de junho de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



EM BRANCO
 TABELIONATO SANTOS 2º Centro



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 JAIME DE MIRANDA JUNIOR

Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
 Em test. da verdade.
 Rubia Catanna Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 4,23 FRJ: R\$ 0,96 ISS: R\$ 0,11 = R\$ 5,30
 Selo digital do Tipo: Normal GUZ20097-TQWQ
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 V.038



*QUALQUER RASURAS OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ: (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 24,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 8,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - PJD/SC.

*QUALQUER RASURAS OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2023.
 Em test. da verdade.

Rubia Catanna Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 4,23 FRJ: R\$ 0,96 ISS: R\$ 0,12 = R\$ 5,31





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de março de 2023 às 13:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4650488: LEI Nº 4.727, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4650488>

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

LEI Nº 4.727, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense – AEPLNCs municipais, e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense – AEPLNC.

Art. 2º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I - relatório anual das atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, quando houver;
- IV - balancete contábil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 24 de fevereiro de 2023, 173º da Fundação, 58º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA:97441805953 Assinado de forma digital por FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA:97441805953
Dados: 2023.02.14 08:55:39 -03'00'

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



ASSESP
Associação dos Esportes de Praia
do Litoral Norte Catarinense

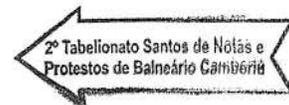
Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Associação dos Esportes de Praia do Litoral Norte Catarinense, denominada AEPLNC, conforme seu estatuto social é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com objetivos de promover a formação e iniciação esportiva, atividades recreativas, de rendimento e competições, visando a inclusão sócio educacional, cultural e estímulo a vivência sem preconceito, e não qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Balneário Camboriú, 02 de Abril de 2023.


Jaime de Miranda Junior
CPF 971151008-10



Presidente



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211, Centro - Fone: (47) 3267-9600

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
JAIME DE MIRANDA JUNIOR

Balneário Camboriú/SC, 12 de abril de 2023.
Em test. da verdade
Rúbia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol: R\$4,23 FRJ: R\$0,96 ISS: R\$0,11 = R\$5,30
Selo digital do Tipo: Normal GTD54093-BXVQ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.jus.br/>
EPV

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ASSESP-ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA DO LITORAL NORTE CATARINENSE

RELATORIO (Circunstanciado) ATIVIDADES “INICIAÇÃO ESPORTIVA/ RECREAÇÃO / LAZER” ENTRE O PERIODO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2023

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Março 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	01	Inf./Juv.	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	01	Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs :

- Utilização de 1 quadra por solicitação da FME em função do período da temporada de verão.
- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer cedemos a quadra montada e bolas.

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Abril 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer cedemos a quadra montada e bolas.
- 2 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Maio 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:



- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P-RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer cedemos a quadra montada e bolas.
- 2 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Junho 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	01	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	02	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis e Voleibol cedemos a quadra montada.
- 2 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Julho 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	01	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	02	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS

- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis e Voleibol cedemos a quadra montada.
- 2 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Agosto 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	01	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	02	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis e Voleibol cedemos a quadra montada.
- 2 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Setembro 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	02	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Futevôlei	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis, Voleibol e Futevôlei cedemos a quadra montada.
- 3 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Outubro 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	03	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Futevôlei	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis, Voleibol e Futevôlei cedemos a quadra montada
- 3 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Novembro 2022	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Voleibol	Manhã 08 às 12 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	03	Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Futevôlei	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	
	Beach Tennis	Noite 19 às 22 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs:

- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P-RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer do Beach Tennis, Voleibol e Futevôlei cedemos a quadra montada
- 3 Quadras

MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Fevereiro 2023	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	01	Inf./Juv.	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Noite 19 às 22 hs	Recreação/ Lazer	01	Juv /Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs :

- Utilização de 1 quadra por solicitação da FME em função do período da temporada de verão.
- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer cedemos a quadra montada e bolas.



MÊS	MODALIDADE	PERIODO/HORARIO	FINALIDADE	QUADRAS	CATEGORIA	NUMERO	PUBLICO ALVO
Março 2023	Beach Tennis	Manhã 08 às 11 hs	Iniciação Esportiva	02	Inf./Juv.	10 a 30	Local/Turista
	Beach Tennis	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Tarde 15 às 18 hs	Recreação / Lazer	01	Juv. /Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Beach Tennis	Noite 19 às 22 hs	Recreação/ Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista
	Voleibol	Noite 19 às 22 hs	Recreação/Lazer	01	Juv./Adulto	10 a 20	Local/Turista

Obs :

- Utilização de 2 quadra por solicitação da FME em função do periodo da temporada de verão
- Iniciação esportiva de Beach Tennis pelo prof. Fabio Rosa Silva Cref. 016355-P -RS
- Para a iniciação esportiva cedemos quadra montada, professor, raquetes e bolas
- Para Recreação e Lazer cedemos a quadra montada e bolas.

JAIMÉ DE MIRANDA JUNIOR

PRESIDENTE ASSESP

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 ZAJME DE MIRANDA JUNIOR

Balneário Camboriú/SC, 10 de Junho de 2023.
 Em test. da verdade
 Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 E-mail: R\$ 4,23 FRU; R\$0,96 ISS; R\$0,41 F e R\$5,30
 Selo digital do Tipo: Normal GUT20096-188P
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRU : (a) 24,42%; Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%; Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados ; (c) 4,88%; Fundo Especial de Modernização e Resapearimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMRM/PPSC; (d) 26,73%; Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19,55%. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



